



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

LEI Nº 1.537 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA A ABETURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)**, para atender as seguintes despesas:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|----------|------|---------------|
| 15.01.26.782.0042.2.088.000 | 3.3.90.30 | 0102 | SEMTRAN | 807 | R\$ 10.000,00 |
| 19.01.14.422.0044.2.090.000 | 4.4.90.52 | 0102 | SEDIMM | 808 | R\$ 5.000,00 |
| 08.01.12.361.0008.1.019.000 | 4.4.90.61 | 0100 | SEMEC-CT | 809 | R\$ 52.000,00 |

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|----------|------|---------------|
| 08.01.12.361.0008.1.019.000 | 4.4.90.51 | 0100 | SEMEC-CT | 197 | R\$ 52.000,00 |
| 15.01.26.782.0001.2.086.000 | 4.4.90.52 | 0102 | SEMTRAN | 607 | R\$ 10.000,00 |
| 19.01.14.422.0043.2.089.000 | 3.3.90.39 | 0102 | SEDIMM | 672 | R\$ 5.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO